



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 04 de setembro de 2025.

Ofício Conjunto n.º 004/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 019/2025 – CM

Exmo. Sr. **PRESIDENTE**

Através da presente estamos encaminhando para apreciação de deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o **Projeto de Lei n.º 019/2025 – CM**, na qual dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as entidades que recebam subvenção municipal, a prestarem contas dos valores recebidos à Câmara Municipal de Gália/SP, e dá outras providências.

De se esclarecer que o teor da presente proposição busca ampliar o poder fiscalizatório do **Poder Legislativo Municipal** previsto no **art. 31 da Constituição Federal** e, com isso, dar mais transparência na gestão dos recursos públicos.

Assim, solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

RICARDO
GONCALVES
GUTIERREZ:2639
4697893

Assinado de forma digital por RICARDO GONCALVES
GUTIERREZ:26394697893
Dados: 2025.09.04 15:12:25 -03'00'

Ricardo G. Gutierrez

Vereador

RINALDO PINHEIRO
DE
CARVALHO:195389
99860

Assinado de forma digital por RINALDO PINHEIRO DE CARVALHO:19538999860
Dados: 2025.09.04 15:13:22 -03'00'

Rinaldo P. de Carvalho

Vereador

JOSE AUGUSTO DA
SILVA:4282724587
6

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DA SILVA:42827245876
Dados: 2025.09.04 15:14:28 -03'00'

José Augusto da Silva

Vereador

Att.
ANA PRISCILA
NUNES
CERVELIN:22281713
873

Assinado de forma digital por ANA PRISCILA NUNES CERVELIN:22281713873
Dados: 2025.09.04 15:12:42 -03'00'

Ana Priscila Nunes Cervelin

Vereadora

JOSE EDUARDO
SANAVIO:487300
20875

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO SANAVIO:48730020875
Dados: 2025.09.04 15:13:40 -03'00'

José Eduardo Sanavio

Vereador

ANTONIO CARLOS
PEPINELLE:538864
53804

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS PEPINELLE:53886453804
Dados: 2025.09.04 15:44:36 -03'00'

Antônio C. Pepinelle

Vereador

EMERSON
WANDER
CAZZO:157907218
69

Assinado de forma digital por EMERSON WANDER CAZZO:15790721869
Dados: 2025.09.04 15:12:57 -03'00'

Emerson Wander Cazzo

Vereador

FRANCISCO
MARTINS
SARAIVA:00191393
819

Assinado de forma digital por FRANCISCO MARTINS SARAIVA:00191393819
Dados: 2025.09.04 15:14:06 -03'00'

Francisco M. Saraiva

Vereador

GUILHERME
FERRAREZI
ALTRAN:40183978870

Assinado de forma digital por GUILHERME FERRAREZI ALTRAN:40183978870
Dados: 2025.09.04 15:14:44 -03'00'

Guilherme Ferrarezi Altran

Vereador

Ao

Sr. **GUILHERME FERRAREZI ALTRAN**

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROJETO DE LEI N.º 019/2025 – CM

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TODAS AS ENTIDADES QUE RECEBAM SUBVENÇÃO MUNICIPAL, A PRESTAREM CONTAS DOS VALORES RECEBIDOS À CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - As entidades subvencionadas pelo Poder Público Municipal, ficam obrigadas a apresentar à Câmara Municipal de Gália/SP, relatório pormenorizado das suas atividades financeiras atinentes aos valores recebidos a título de subvenção, bem como das atividades desenvolvidas e executadas.

Parágrafo único. A apresentação do relatório financeiro, descrito no *caput* deste artigo, não eximirá nenhuma das entidades de apresentar os balancetes ou relatórios financeiros exigidos por lei.

Art. 2º - As entidades terão como prazo para entrega dos relatórios o 10.º (décimo) dia-útil do mês novembro de cada ano, respectivamente.

Art. 3º - O relatório pormenorizado que alude o art. 1.º deverá estar acompanhado com os seguintes documentos:

- a) extratos bancários mensais referentes ao período exigido no artigo 2º desta Lei;
- b) guias mensais de recolhimento do INSS dos funcionários da entidade referentes ao período exigido no artigo 2º desta Lei;
- c) guias mensais de recolhimento do FGTS dos funcionários da entidade referente ao período exigido no artigo 2º desta Lei;
- d) relatório contendo os objetivos e planos das metas atingidas no período.

Art. 4º - A inobservância do prazo previsto no art. 2.º desta Lei acarretará a imediata suspensão da subvenção (repasse), exceto se houver justificativa devidamente protocolada junto à Câmara Municipal, até no máximo 5 (cinco) dias antes da data prevista para prestação de contas, comprovando a impossibilidade do atendimento.

Parágrafo único. Verificado o não cumprimento do disposto no art. 2.º desta Lei, a Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias-úteis, comunicará ao Poder Executivo para as providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 04 de setembro de 2025.

RICARDO
GONCALVES
GUTIERREZ:26394
697893

Assinado de forma digital
por RICARDO GONCALVES
GUTIERREZ:26394697893
Dados: 2025.09.04
15:15:03 -03'00'

Ricardo G. Gutierrez

Vereador

RINALDO PINHEIRO
DE
CARVALHO:195389
99860

Assinado de forma digital
por RINALDO PINHEIRO DE
CARVALHO:19538999860
Dados: 2025.09.04 15:15:44
-03'00'

Rinaldo P. de Carvalho

Vereador

JOSE AUGUSTO DA
SILVA:42827245876

Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO DA
SILVA:42827245876
Dados: 2025.09.04 15:16:34
-03'00'

José Augusto da Silva

Vereador

ANA PRISCILA NUNES
CERVELIN:222817138
73

Assinado de forma digital por
ANA PRISCILA NUNES
CERVELIN:22281713873
Dados: 2025.09.04 15:15:14
-03'00'

Ana Priscila Nunes Cervelin

Vereadora

JOSE EDUARDO
SANAVIO:487300
20875

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO
SANAVIO:48730020875
Dados: 2025.09.04 15:16:00
-03'00'

José Eduardo Sanavio

Vereador

ANTONIO CARLOS
PEPINELLE:538864
53804

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
PEPINELLE:53886453804
Dados: 2025.09.04
15:45:02 -03'00'

Antônio C. Pepinelle

Vereador

EMERSON
WANDER
CAZZO:157907218
69

Assinado de forma digital
por EMERSON WANDER
CAZZO:15790721869
Dados: 2025.09.04
15:15:28 -03'00'

Emerson Wander Cazzo

Vereador

FRANCISCO
MARTINS
SARAIVA:001913938
19

Assinado de forma digital
por FRANCISCO MARTINS
SARAIVA:00191393819
Dados: 2025.09.04
15:16:18 -03'00'

Francisco M. Saraiva

Vereador

GUILHERME
FERRAREZI
ALTRAN:40183978870

Assinado de forma digital
por GUILHERME FERRAREZI
ALTRAN:40183978870
Dados: 2025.09.04 15:16:50
-03'00'

Guilherme Ferrarezi Altran

Vereador